

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro  
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134  
Amontada • Ceará



LEI N.º 572/2004, 24 de Maio de 2004

## “AUTORIZA ABERTURA E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado a configuração a seguir:

- 01 – Orçamento Fiscal
- 03 – Secretaria de Administração
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra-Estrutura Urbana
- 452 – Serviços Urbanos

#### 01.03.00.15.451.432.2 – Programa de fortalecimento da Gestão Urbana

##### Elementos:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoas físicas .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .....	R\$ 70.000,00

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo abrirá por Decreto os critérios necessários até o limite consignado no art. 1º, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 47 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos 24 de MAIO de 2004.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal